



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qual, **sugiro que seja promovida tratativas visando a integração do Município de Primavera do Leste ao ICMS Ecológico, buscando a formalização de convênios e parcerias que ampliem os benefícios socioambientais para o município.**

JUSTIFICATIVA:

Indico ao Senhor Prefeito e ao Secretário Municipal de Meio Ambiente que, dentro das possibilidades legais e administrativas, adote providências para viabilizar a integração do Município de Primavera do Leste ao ICMS Ecológico, instituído no Estado de Mato Grosso, bem como promova tratativas para celebração de convênios com órgãos estaduais, federais e instituições parceiras.

Tal iniciativa objetiva ampliar a captação de recursos destinados à preservação e recuperação ambiental, possibilitando investimentos em ações como a proteção de nascentes e mananciais. Também contempla a criação e manutenção de unidades de conservação, a implementação de programas de educação ambiental, a melhoria na gestão de resíduos sólidos e saneamento, e o fortalecimento de políticas públicas ambientais.

A integração ao ICMS Ecológico é instrumento estratégico para garantir retorno financeiro ao município em razão de suas ações ambientais, incentivando e recompensando a adoção de medidas efetivas de proteção ao meio ambiente, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)